



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 25/2020**: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de março 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prestação de Serviços nº 556/2019, a partir de 26 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 934/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A4CF5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RAQUEL BERTOLDO**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018 – Inexigibilidade nº 47/2018.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018, a partir de 24 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11993/2019, de 02 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CS1034BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 25/2020: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de março 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:297C1A3A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Processo Licitatório nº 012/2020

Adjudicação: 12/03/2020

Contratadas: **JACKSON DANIEL CHAGAS**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

DAIANE APª CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:78A95A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Processo Licitatório nº 012/2020

Homologação: 12/03/2020

Contratada: **JACKSON DANIEL CHAGAS**

Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

Valor da despesa: R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07DB6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **JACKSON DANIEL CHAGAS**

Valor: R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Vigência: 12/03/2020 a 12/06/2020

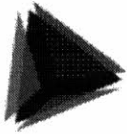
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00 (243)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39C4F279



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	188		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.		
Dotação Orçamentária*	1100214451150120813390391200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	13/03/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020**

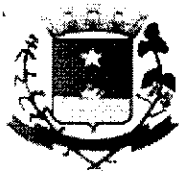
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME	6.500,00

Francisco Beltrão, 13 de março 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.840/0001-49, com sede na RUA LIDIO OLTRAMARI, 1628, CEP: 85503381 – Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	72862	Locação de 01(um) Transformador 112,5 KVA- 13,8 KV/220-127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo com instalação, manutenção e retirada do equipamento.	UN	1,00	6.500,00	6.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 25/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

dispensa de licitação nº 25/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita da iluminação pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6852	11.002.15.451.1501.2081	507	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O transformador deverá ser instalado nas dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL, no período de 08 a 15 de março de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 25/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Servidor ROMILDO KAVALEK, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.270.729-20, telefone (46) 98402-8874.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103




000044

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME

CONTRATADA
DOUGLAS AGUSTINI
CPF 088.475.309-38

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


JOSE CLAUDIMAR BORGES



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6236/2020	Ordinário	13/03/2020	4983	152593

Licitação	Tipo	Número
Processo dispensa		25/2020 de 09/03/2020

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	13557	237/2020 - SIM-AM: 2372020		13/03/2020	11/05/2020		13/03/2020	11/05/2020	

Credor	Fornecedor	Matricula	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME		540164-0	29.275.840/0001-49	RUA LIDIO ULTRAMARI, 1628 - ANEXO AO PARQUE TECNOLOGICO SALA 11	FRARON	Pato Branco/PR	85503-381	46 2604-0686	Conta Corrente	133	1026	8613-4

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	R\$ 6.500,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.2081 Parque de Exposições Jaime Canet Jr	Valor empenhado
3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 6.500,00
6852 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
72862	Locação de 01(um) Transformador 112,5 KVA- 13,8 KV/220-127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo com instalação, manutenção e retirada do equipamento.		UN	1,0000	6.500,0000	6.500,00

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2020021805251752726600	18/03/2020
CND TRABALHISTAS	3104780/2020	31/07/2020
CND UNIFICADA RFB/PGFN	2F23.A930.A264.2F0E	01/06/2020

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após

Local de entrega: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR - EXPOBEL

Marcelo Felipe de Costa
Emissor

ANDREIA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora - CRC: 052130/08

Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2020 dispensa de licitação nº 25/2020

Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>
Para: douglasagustini@hotmail.com, ch4energia.engenharia@gmail.com

24 de junho de 2020 13:59

Boa Tarde,

REFERENTE: Contrato de fornecimento de mercadorias 237/2020 – dispensa de licitação nº 25/2020

Senhores(a),

Encaminhamos em anexo para assinatura o Contrato de fornecimento de mercadorias acima especificado.

Favor encaminhar o Contrato Digitalizado neste mesmo e-mail, com todas as vias Rubricadas exceto a página 4 que deve ser assinada,

Ou todas as vias com assinatura digital.

Obs: Não é necessário o encaminhamento do contrato pelo correio.

(Confirmar Recebimento)

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Marcelo

Setor de Licitações

(46) 3520-2103

 CONT. 237 - CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME.pdf
290K



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000047

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 237/2020 - Processo dispensa nº 25/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6852	11.002.15.451.1501.2081	507	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso para capacitação de agentes de trânsito do Município, de acordo com a Portaria nº 94/2017/DENATRAN, com carga horária de 160 horas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	17.530,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 26/2020**: R\$ 17.530,00 (dezesete mil quinhentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D2614032

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, solicitados pelo Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 012/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP	60.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2020**: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DD12AD2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 237/2020 - Processo dispensa nº 25/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6852	11.002.15.451.1501.2081	507	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09D38B12

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI**

RESOLUÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade a lei municipal 1463/2017, e reunião extraordinária realizada em 19 de Outubro de 2017, registrada na ata nº002.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente a Deliberação 01/2017 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, o qual estabelece repasse de recursos no formato fundo a fundo para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento das pessoas idosas;

Art. 2º Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017 do CEDI/PR;

Art.3º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que trata sobre ações articulação e execução desta Política, e conta também com a participação efetiva da sociedade civil organizada via conselho municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:6BECFE50

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIERSÉ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº. 2.709/2.020**

Na Edição nº. 1953, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 20 de fevereiro de 2020, foi publicada a